



**RELATORIO DE ANALISES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2020.0901-
003SEINFRA**

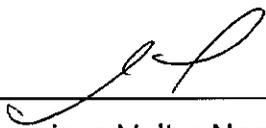
À Comissão Permanente de Licitação, divulga o resultado da análise da habilitação, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 2020.0901-003SEINFRA, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA**, após análise das empresas chegou-se aos seguintes resultados:

- a.1) CONSTRUTORA COMAR LTDA, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: APRESENTOU ACERVO DO ENGENHEIRO E ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICO OPERACIONAL não compatível com o objeto da Licitação;
- a.2) NP&P ENGENHARIA LTDA - ME, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: Falta atestado tecnico operacional, falta termos de abertura e encerramento do balanço, não apresentou garantia no valor de 1% do orçamento da licitação.
- a.3) CRP. COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: não apresentou ACERVO DO ENGENHEIRO compatível com o objeto da licitação.
- a.4) LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: Não apresentou GFIP/SEFIP, do engenheiro contratado.
- a.5) J.S SINDEAUX NETO EIRELI (SUASSUNA), ficou inabilitada pelos seguintes motivos: ACERVO DO ENGENHEIRO E ATESTADO TECNICO OPERACIONAL não compatível com o objeto da licitação, falta GFIP/SEFIP do engenheiro contratado, falta certidão de adimplência.
- a.6) FORMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, ficou inabilitada pelos seguintes motivos: ACERVO TECNICO NÃO COMPATIVEL com o objeto da licitação.

as demais empresas: SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA, PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PRÓ – LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, T. FERREIRA P N CONSTRUÇÕES – ME E V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME ficaram HABILITADAS conforme clausulas do edital.

O resultado desse julgamento da HABILITAÇÃO será divulgado em jornal de grande circulação e Diário oficial da União e Município, assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento, e que assim possam posteriormente interpor ou não recurso contra alguma decisão tomada por parte desta comissão.

Limoeiro do Norte (Ce), 18 de Fevereiro de 2020.



Francisco Valter Nogueira Lima
Presidente



Ana Adília Maia
Membro



José Celio de Arruda
Membro